

# Diário Oficial

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Estado de Goiás

ANO 177 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.725

## PODER EXECUTIVO

### ASTERNATION OF THE PROPERTY OF

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

90

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 47. ....

§ 2º Nos ajustes de qualquer natureza, inclusive contratos e convênios, cujos valores não ultrapessem a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reals), a representação de que trata o art. 5º, inciso XIII, desta Lei Complementar, bem como a audiência e outorga previstas no ceput deste artigo, são atribuídas ao Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial do órgão neles interessado.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicación.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiánia. 27 de Novembro de 2013, 125º de República.



MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI N° 18.219 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

249

Altera a Lei nº 14.855, de 22 de julho de 2004, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lel:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.855, de 22 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ITUMBIARA E REGIÃO. inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.923.508/0001-55, com sede no Município de Itumbiara-GO.\* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiània, 28 de vovembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 18.220 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

250

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RODOVIA DOMINGOS MENDES DA SILVA o trecho da Rodovia GO-478, que liga o Município de Ceres-GO ao Município de Rubiataba-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiánia, 27 de valembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 18.221 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o Dia Estadual do Gestor Governamental.

250

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Let:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Gestor Governamental, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiánia, 28 de varembro de 2013, 125º de República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 18,222 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

25°

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO DE APOIO SOCIAL MODELO – APASOM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.601.147/0001-89, com sede no Município de Aparecida de Goiánia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiánia. 23 de vovembo de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 18.223 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

256

Inclui, no Catendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, a Meta Maratona em Movimento.

A ASSEMBLEIÁ LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Cívico Cultural do Estado de Golás a Meia Maratona em Movimento, a ser realizada, anualmente, pela Associação Golana de Esclerose Múltipla Nacional -AGEMN- entre o período de 30 de agosto a 15 de setembro, no Município de Golânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiánia, 27 de wavembra de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI N° 18.224 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

528

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fice declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁSIGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.920.372/0001-07, com sede no Municipio de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiania, 28 de 2002 de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 18.225 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica:

253

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE INQUELÂNDIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.196.553/0001-88, com sede no Município de Niquelândia-GO.

Art. 2º Esta Lel entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiánia, 23 de valembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 18,226 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

7, be

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALURGICAS, MECÁNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ANAPOLIS, insertio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.527,034/0001-84, com sede no Municipio de Anápolis - GO.

Art. 2º Esta Lel entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiánia, 27 de movembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 18.227 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

263

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.006.210/0001-50, com sede no Municipio de São Luis de Montes Belos-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Golânia, 23º de Movembode 2013, 125º da República.

MARCONI FERRÈIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 18.228 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

264

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO FLORESTA E ENTORNO -ASMOFE-. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.426.934/0001-06, com sede no Municibio de Pirezaniuba-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Golánia, 23 de Novembro de 2013, 125º de República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



Goiânia, 04 de dezembro de 2013.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

Rubens Bueno Sardinha da Costa Diretor Parlamentar